

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

DANIELA APARECIDA DE

CARVALHO DA SILVA

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Larissa Muniz de

Andrade Rodrigues

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Lindomar Fraga Machado

Maiara Araújo Santos

Assessores Parlamentares das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Jurídica

Mara Lúcia Teixeira da Silva

Amanda Benevides Cardozo

Assessoras Parlamentares I

SUMÁRIO

Decreto Legislativo

Páginas 1 a 3

Ato da Presidência - Página 4

Ata de Sessão Legislativa

Páginas 4 a 5

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XV nº 3.161 - 3ª-feira, 09 de julho de 2024

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.850, de 25 de junho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.850, de 25 de junho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.147, de 25 de junho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.851, de 25 de junho de 2024, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.851, de 25 de junho de 2024 que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.147, de 25 de junho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.852, de 26 de junho de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.852, de 26 de junho de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.148, de 26 de junho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.855, de 2 de julho de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.855, de 2 de julho de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.155, de 2 de julho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.854, de 26 de junho de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.610,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.854, de 26 de junho de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.610,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e dez reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.149, de 26 de junho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.856, de 5 de julho de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.416.201,00 (treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e um reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.856, de 5 de julho de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.416.201,00 (treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e um reais), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.159, de 5 de julho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.853, de 26 de junho de 2024, que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.591,20 (treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e um reais), ao orçamento vigente**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 3.853, de 26 de junho de 2024 que “**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.591,20 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), ao orçamento vigente**”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 3.148, de 26 de junho de 2024;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de julho de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA**DISPENSA LICITATÓRIA 026/2024**
PROCESSO Nº 595/2024

Ref. Aquisição de itens de copa e cozinha no valor total **R\$ 4.701,12 (quatro mil e setecentos e um real e doze centavos)**.

A Diretora Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de itens de copa e cozinha no valor total **R\$ 4.701,12 (quatro mil e setecentos e um real e doze centavos)**.

A contratação se dará junto a empresa **VEM K V COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.307.965/0001-15**, com sede na Praça João Werneck, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000. Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**DISPENSA LICITATÓRIA 026/2024**
PROCESSO Nº 595/2024

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **595/2024**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de julho de 2024

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DE SESSÃO LEGISLATIVA**Ata nº 35/24**

Ata da Trigesima Quinta Reunião Ordinária do Quarto Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada ao vigésimo sétimo do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Martins de Oliveira, com a presença dos Vereadores Adriana Gonçalves Nardy, Daniela Aparecida de Carvalho da Silva, Francisco Lima Bulhões, Luis de Souza Teixeira, Marcelo Rabello Neves, Marcos Antônio Machado que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Raphael Branco para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. Logo após, o Sr. Presidente solicitou a Vereadora Adriana Nardy, Primeira Secretária, que fizesse a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 340/24, de protocolo nº 628/24 que solicita o arquivamento dos projetos de Lei de números 186, 210, 218, 232, 309, 444, 546 e 612, todos do ano de 2024; Ofício GP nº 341/24, de protocolo nº 633/24 que informa o encaminhamento da Indicação Legislativa do Vereador Marcos Machado para a Secretaria Municipal de Obras; Ofício GP nº 342/24, de protocolo nº 632/24 que encaminha informações em atenção ao Ofício nº 154/24; Projeto de Lei nº 634/24, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que revoga o § 5º do artigo 10 da Lei nº 2.421; a Notificação de Arquivamento do Projeto de Lei nº 139/24 que dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal e dos procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária; a Moção de Aplausos nº 630/24, de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho a Sra. Fábيا de Oliveira Astine; e a Moção de Aplausos nº 631/24, de autoria do Vereador Raphael Branco dos Santos ao Sr. Antônio César Ferreira de Souza. Encerrado a leitura no Expediente, havendo inscritos para a Fala no Expediente, usou a

Tribuna o Vereador Raphael Branco que iniciou cumprimentando a todos. Destacou que defende a causa da juventude e agradeceu ao Clube de Regatas do Flamengo por ter doado pela terceira vez 40 ingressos para as crianças e jovens munícipes assistirem a uma partida de futebol no Estádio do Maracanã. Enfatizou a importância dessa experiência para as crianças e jovens e agradeceu a Amanda Vieira que é responsável pelo setor de Departamento Financeiro do clube por ter viabilizado a doação dos ingressos, camisas e faixas. Encerrada a lista de inscritos, passou-se a Ordem do Dia com a votação em segundo turno e redação final do Projeto de Lei nº 345/24, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025; em primeiro e segundo turnos do Projeto de Lei nº 634/24, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que revoga o § 5º do artigo 10 da Lei nº 2.421; e em primeiro turno os projetos de Leis Complementares que integram o Plano Diretor Municipal: nº 068A/19, que dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano; nº 068B/19, que dispõe sobre a Lei do Parcelamento do Solo Urbano; nº 068C/19, que dispõe sobre a Lei dos Perímetros Urbanos; nº 068D/19, que dispõe sobre a Lei do Sistema Viário Municipal; e nº 068E/19, que dispõe sobre a Lei do Código de Obras e Edificações. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo inscritos para a fala nas Explicações Pessoais, as dezoito horas e oito minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, marcando a próxima reunião ordinária para o próximo dia 1º de agosto, quando o Legislativo estará retornando do recesso parlamentar, ou a qualquer tempo em atenção a convocação extraordinária por parte do Poder Executivo. E eu, Adriana Nardy, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. HAB.